



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

" L E I Nº 1.380/78 "

-ABRE CRÉDITO ESPECIAL-

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal de Conceição da Barra, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir / um Crédito Especial na importância de R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL CRUZEIROS), para fazer face a construção de lavanderias públicas nas localidades de Sayonara, Braço do Rio, Floresta do Sul, São Sebastião do Norte e Cristal, neste Município.

Artº 2º - De conformidade com o Artº 46 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, a despesa / acima fica assim classificada:

- 4. Divisão de Obras
- 4.3. Serviço de Água e Esgoto
- Saúde e Saneamento
- Saneamento
- Abastecimento d'Água
- 43.13764471.29 - Construção de Caixas d'Água no interior do Município.
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.1.0 - Obras Públicas.....R\$ 170.000,00

Artº 3º - Os recursos necessários a execução da presente Lei, serão provenientes do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artº 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se, como nela contém.

Cont...




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da Lei nº 1.380/78, de 14 de março de 1978...

.....

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra,
Estado do Espírito Santo, em 14 de março de 1978.


HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura/
Municipal de Conceição da Barra (ES), 14 de março de 1978.


JOÃO VERÍSSIMO MACHADO NETTO
CHEFE DE GABINETE